

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE MARÇO DE 2021

Nº 051

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 333/2021, de 16 de março de 2021.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo Administrativo nº 155/2021 - SEMARH,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo ANDERSON TOMAZ DE SOUZA, matrícula 11381, cargo de Técnico em Enfermagem, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 334/2021, de 16 de março de 2021.

Autoriza cessão de servidora ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício nº 279/2021/DETRAN - GADIR-DETRAN, da Diretoria Geral do DETRAN/RN

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão da servidora SILVANA PATRÍCIA PORPINO SANTOS DA SILVA, matrícula 9800, Técnica de Edificações, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte para desempenhar as suas atividades profissionais no Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), junto à Coordenadoria de Operações, com ônus para o Órgão Cessionário pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 162/2021-SEMA, de 15 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 256/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a GEVERSON XAVIER DA COSTA, Matrícula 7897, Fiscal de Obras, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 17 de Março de 2021 à 17 de Junho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 18 de Junho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 163/2021-SEMA, de 15 de Março de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 168/2021-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ILDAMAR GOMES DE LIMA E SILVA, Matrícula 369, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Abril de 2021 à 01 de Julho de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Julho de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO o Parecer Normativo nº 28/2019 da Procuradoria Geral do Município, provocado pela Consulta nº 26/2019, ratificado pelo Setor Jurídico desta Secretaria, aconselha a publicação de ato concessivo de vantagem de servidor público, já recebido preteritamente, desde que apresentem defeitos sanáveis, não acarretarem lesão ao interesse público e nem prejuízos a terceiros;

CONSIDERANDO o Poder de Auto Tutela da Administração Pública; CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Publicidade e Eficácia de Atos Administrativos.

A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem no item 10, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e, tendo em vista, o disposto no Art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72/1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o percentual de 15% (quinze por cento) de Gratificação por Título, recebido em vantagem já auferida, consoante Processo Administrativo nº 254/2021-SEMARH, relativamente a servidora: MARIA DAS NEVES MACEDO DE SOUSA ANDRADE, matrícula nº 5404;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a servidora abaixo relacionado, para comparecer no dia 23/03/2021 no horário das 10h às 12h, a sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nome	Matrícula	Cargo
Maria Cristina Pegado Mendes	13277	Supervisora Escolar

São Gonçalo do Amarante, 16 de março de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o servidor abaixo relacionado, para comparecer no dia 23/03/2021 no horário das 10h às 12h, a sede da Secretaria Municipal da Administração de dos Recursos Humanos, na Av. Alexandre Cavalcante, nº 777, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN. Telefone (84) 99924-6623.

Nome	Matrícula	Cargo
Paulo Pacheco da Silva	5839	Professor

São Gonçalo do Amarante, 16 de março de 2021.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

1.1. Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de mão de Obra, com especialização em prestação de serviços de Enfermagem, destinado ao Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, , com inscrição no CNPJ nº 24.797.019/0001-79, totalizando o valor global de R\$ 340.747,20 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 e FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Médicos, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, por um período de 03 (três) meses, com a Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, com inscrição no CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, totalizando o valor global de R\$ 956.160,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021
 Processo nº 1838/2021 – Dispensa de Licitação Nº 016/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial Ltda, CNPJ Nº 14.775.280/0001-14, Endereço a Rua Machado de Assis, nº 403, Ed. Office Center, Centro – Mossoró/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Plantões Médicos, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, conforme Memorando nº 3.076/2021.1DOC. Discriminação do objeto:

ITEM	PROFISSIONAL	V. H. PLANTÃO	Q.PLANTAO/D	N. PLANTÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Médico Plantonista	R\$ 166,00	05	450	1.992,00	896.400,00
02	Médico Diarista	R\$ 166,00	01	90	664,00	59.760,00
TOTAL						956.160,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 956.160,00 (Novecentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

p/ contratante

FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS
 SAMA- Serviços de Assistência Médica e Ambulatorial LTDA
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021
 Processo nº 2000005668 – Pregão Eletrônico nº 024/2020
 Republicado por Incorreção

Na publicação do Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN do dia 24 de fevereiro de 2021, pagina 02, onde se ler: Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente; leia-se: Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2021

Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
 Secretário Municipal de Licitação, Contratos, Compra e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021
 Processo nº 2053/2021 - Dispensa de Licitação nº 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADO(A): Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 02.800.122/0001-98, Endereço a Rua São José, 1523 – Lagoa Nova – Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.249/2021 – 1Doc, e proposta apresentada. Discriminação do objeto:

Nº	Descrição do item	Und	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
1	Acebroflina xarope 50mg/5 ml, frasco com 120 ml	FR	50	8,40	420,00
2	Acetilcisteína xarope 40mg/ml	FR	50	11,20	560,00
3	Adrenalina (1:100) im	AMP	1.000	2,38	2.380,00
4	Amicacina 500mg ampola 2 ml	AMP	300	3,58	1.074,00
7	Atropina 0,25 mg/ml	AMP.	1.000	0,98	980,00
8	Azitromicina 500 mg	COMP	30.000	2,10	63.000,00
9	Bicarbonato de sódio 8,4%.250ml	FR	200	33,70	6.740,00
10	Ceftriaxona sódica, concentração: 1g, forma farmacêutica: pó para solução injetável, unidade de fornecimento:	F/A	2.000	8,95	17.900,00
	frasco ampola + diluente				
11	Ciprofloxacino, cloridrato 400mg	BOLSA	100	61,50	6.150,00
12	Clindamicina 600mg, ampola 4 ml	AMP	200	5,44	1.088,00
14	Diazepam 5 mg/ml injetável	AMP.	2.000	0,80	1.600,00
15	Dieta enteral, específica para paciente diabético, perfil lipídico ideal de acordo com ada e ncep. Controle glicêmico eficaz, proporção adequada de fibras solúveis(70%) e insolúveis(30%), contém taurina e carnitina, baixo teor de sódio, tipo nutri diabetic, embalagem 200ml	UND	200	7,10	1.420,00
16	Dieta líquida enteral, específica p/ auxiliar na cicatrização de úlceras. Hiperproteico, c/ arginina e alto teor de micronutrientes relacionados á cicatrizações/ glúten, tipo cubitan ou similar. Embalagem de 200ml	UND	200	12,50	2.500,00
17	Dieta líquida para uso enteral e/ ou oral pronto para consumo, hiperproteico e hipercalórico, específica para paciente com função renal, comprometida em diálise, isenta de glúten, tipo nutri renal ou similar, embalagem 1.000ml	LT	200	36,05	7.210,00
18	Dieta líquida para uso enteral, normocalórico, normoproteica, acrescida de fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado, tipo nutrison mf ou similar. Embalagem 1 litro	LT	200	24,80	4.960,00
19	Dieta líquida para uso enteral, normocalórico, normoproteica, acrescida de fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. Sistema fechado, tipo nutrison pack ou similar. Embalagem 1 litro	LT	200	19,80	3.960,00
20	Dieta líquida para uso enteral, normocalórico, normoproteica, acrescida de fibras, isento de lactose, sacarose e glúten. , tipo nutri fiber 1,2 ou similar. Embalagem 1 litro	LT	200	26,90	5.380,00
21	Dieta líquida para uso hipercalórica, normoproteica, acrescida de fibras, isento de glúten, lactose e sacarose, sistema fechado. Tipo nutrison energy mf ou similar. Embalagem de 1 litro.	LT	200	22,90	4.580,00
22	Dimenidrinato 30mg + cloridrato de piridoxina 50mg + glicose1000mg + frutose 1000mg, solução injetável	AMP	1.000	1,53	1.530,00
23	Dipirona 500 mg injetável	AMP.	1.000	0,73	730,00
24	Dipirona 500 mg/ ml	FR	2.000	1,05	2.100,00
25	Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml cx c/ 2 seringas pré-enchidas. Solução injetável uso subcutâneo/ intravenoso	UND	2.000	32,11	64.220,00

26	Enoxaparina sódica 60mg/0,6 ml cx c/ 2 seringas pré-enchidas. Solução injetável. Uso subcutâneo/intravenoso	UND	2.000	59,16	118.320,00
27	Enoxaparina sódica 80mg/0,8 ml cx c/ 2 seringas pré-enchidas. Solução injetável. Uso subcutâneo/intravenoso	UND	1.000	69,90	69.900,00
28	Etomidato 2mg/ml sol.	AMP	2.000	30,08	60.160,00
29	Fenitoína solução injetável 50 mg/ml	AMP.	500	5,41	2.705,00
30	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	AMP.	500	2,20	1.100,00
31	Fentanila 50mcg/ml	FR	5.000	13,67	68.350,00
33	Flumazenil, solucao injetavel contendo 0,1mg/ml	AMP	500	24,12	12.060,00
34	Fosfato de dissódico dexametasona 4 mg/ml solução injetavel	AMP.	2.000	1,18	2.360,00
35	Furosemida 40 mg/ml frasco ampola c/2 ml	FR AMP.	1.000	0,61	610,00
36	Haloperidol 5 mg/ml solução injetavel	AMP.	500	5,31	2.655,00
38	Imipenem + cilastatina sódica 500 mg+500 mg	FR AMP	200	26,33	5.266,00
39	Ivermectina 6mg	COMP	20.000	1,50	30.000,00
40	Levofloxacino 500mg	BOLSA	100	24,90	2.490,00
41	Loratadina 10mg	COMP	200	0,15	30,00
42	Meropeném 500 mg solução injetavel	FR AMP	500	17,08	8.540,00
43	Metilprednisolona, succinato sódico 125 mg pó para solução injetável	FR AMP	1.000	13,10	13.100,00
44	Midazolam solução injetável 5 mg/10 ml	AMP.	5.000	23,10	115.500,00
45	Morfina 10mg/ml solução injetavel.	AMP	500	10,80	5.400,00
46	Naloxona 0,4mg/ml	AMP	100	11,30	1.130,00
48	Ondansetrona, cloridrato, 2 mg/ml, solução injetável	AMP	1.000	2,35	2.350,00
49	Piperacilina+tazobactam 4g+500mg solução injetavel	FR AMP	500	31,20	15.600,00
50	Prednisona 20 mg	COMP	20.000	0,44	8.800,00
51	Prednisona 5mg	COMP	20.000	0,14	2.800,00
52	Prometazina cloridrato, 25 mg/ml, solução injetável 2 ml	AMP	1.000	4,41	4.410,00
53	Propofol, emulsão injetável 10mg/ml	FRAMP	1.000	21,20	21.200,00
57	Suxametônio, cloreto, 100 mg, solução injetável	FRAMP	500	23,70	11.850,00
58	Terbutalina, sulfato 0,5 mg/ml - 1 ml	AMP	1.000	2,75	2.750,00
	solução injetável amp				
59	Tramadol (cloridrato), solução injetável contendo 50mg/ml	AMP	500	3,88	1.940,00
61	Vitamina c injetável 500mg/5ml	AMP	500	0,89	445,00
Totais					792.303,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 792.303,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 16/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2021
 Processo nº 2053/2021 - Dispensa de Licitação nº 22/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com inscrição no CNPJ Nº 12.520.483/0001-34, com sede na Rua Pedro Silva, 100B, Tambor, Campina Grande/PB

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a COM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, e no Memorando nº 3.249/2021 – 1Doc, e proposta apresentada. Discriminação do objeto:

Nº	Descrição do Item	Und	Qtde.	Vi. Unit	Vi. Total
6	Amoxicilina +clavulanato de potássio 250mg/10ml+62,5mg/10ml	FR	1.400	5,50	7.700,00
56	Sulfato salbutamol 100mcg dose + espaçador	FR	500	29,90	14.950,00
TOTALS					22.650,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 16/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

ALEXANDRE LOPES MEIRELLES MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021
 Processo nº 1811/2021 - Dispensa de Licitação nº 12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A): Empresa GROUPMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 24.797.019/0001-79, Endereço: Avenida Afonso Pena, 1200 – Tirol – Natal/RN

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contratação de empresa especializada em locação de mão de Obra, com especialização em prestação de serviços de Enfermagem, destinado ao Hospital de Campanha do Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, para o combate ao COVID-19, conforme Memorando nº 3.035/2021.1Doc. Discriminação do objeto:

ITEM	PROFISSIONAL	No. DIAS	PLANTÃO DIA	T. PLANTÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ENFERMEIRO	90	04	360	364,04	131.054,40
02	TEC. ENFERMAGEM	90	12	1.080	194,16	209.692,80
TOTAL						340.747,20

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 340.747,20 (trezentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

MARCELO BATISTA DE OLIVEIRA

Responsável legal da CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário MUNICIPAL DE SAÚDE o senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade nº 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, publicada no de/...../2021., processo administrativo nº 0001842021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual fornecimento de caixa térmicas, especificado (s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 004/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 19.031.878/0001-12, estabelecida na rua Doutor Dante Glaucus Deleo, nº 16, sala I, Bairro Olimpico, São Caetano do Sul, São Paulo, CEP: 09570-340, neste ato representado por CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 17.386.584-7/SSP-SP e CPF nº 112.596.918-02, residente e domiciliada a Avenida Presidente Kennedy, nº 3700, apto 172, torre 2, bairro Boa Vista, São Caetano do Sul, São Paulo, telefone (11) 4229-7900 / (11) 98533-9000, endereço eletrônico autom.comercial@autom.ind.br.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918708	Termometro Digital Maximo/Minimo para Caixa Termica Display digital, Cabo extensor em inox, Comprimento do cabo: em torno 1,0 metro, Faixa de utilizacao: -50 a +70°C, Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Resolucao: 1°C Alimentacao: pilha AA Dimensoes: 45 x 67 x 16 (AxLxP) Peso: 30g Resistente a agua Acompanhar manual em portuges.	UN	AKSO	70,00	61,3500	4.294,50
					Total	4.294,50

Empresa FENIX BRASIL, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ 08.608.621/0001-64, estabelecida na rua Agrolândia, nº 18 – Jardim Tonato – Carapicuíba – São Paulo, CEP: 06350-080, neste ato representado por VALKLEBIA PASTOR AGOSTINHO, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 41.336.349-1 SSP/SP, do CPF de nº 328.390.108-28, residente e domiciliada na Rua Edéia, nº 21, Vila Diva, Carapicuíba, São Paulo, telefone (11) 4553-5164 / (11) 98822-0322, endereço eletrônico vagostinho@fnxbrasil.com.br.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918706	- Capacidade: 35 litros - Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 30 x 45 cm. Medidas internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 41 x 25 x 40 cm. Peso: 3,4 Kg, Com tampa e alca - Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AA. CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL - Capacidade: 35 litros - Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 30 x 45 cm. Medidas internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 41 x 25 x 40 cm. Peso: 3,4 Kg, Com tampa e alca - Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AA.	UN	COLLEMAN	35,00	490,0000	17.150,00
					Total	17.150,00

Empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, inscrito no CNPJ 36.521.392/0001-81, estabelecido na Rua Carlos Chagas, 413, Lages (SC), CEP: 88520-275, neste ato representado por GUSTAVO OLIVEIRA, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade 4.339.811 e CPF nº 087.015.959-38, residente e domiciliado a Rua Carlos Chagas, 413, Lages (SC), CEP: 88520-275, telefone (49) 9925-0646 / (49) 99132-9784, endereço eletrônico licitacao@govendasonline.com.br.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918705	Capacidade: 57 litros. Isolamento termico em poliuretano (PU) - Dimensoes externas	UN	COLEMAN	2,00	657,0200	1.314,04

	(Comp. x Larg. x Alt.): 57 x 45 x 44 cm. - Dimensoes internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 32 x 34 cm. - Peso: 5,46 Kg. - Alcas laterais embutidas e alca telescópica com 2 estagios.- Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima Prova d'agua. Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: - 50+70°C. Precisão: +/- 1°C (entre - 20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AAA					
918707	Capacidade: 16 litros Material: estrutura em polietileno e isolamento termico em poliuretano (PU). Dimensoes externas sem alca (Comp. x Larg. x Alt.): 35 x 22 x 38 cm. Dimensoes internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 31 x 18 x 33 cm. Peso: 1,67 Kg, com tampa e alca. Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima - instrumento de qualidade comprovada. Visor de facil leitura, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C, Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C), Alimentacao: pilha AA .	UN	EASYPATH	35,00	379,9500	13.298,25
					Total	14.612,29

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS.

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI
 VALKLEBIA PASTOR AGOSTINHO
 FENIX BRASIL, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP
 GUSTAVO OLIVEIRA
 GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001842021.123/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ 19.031.878/0001-12. DO OBJETO: caixas térmicas, conforme descrição abaixo:.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918708	Termometro Digital Maximo/Minimo para Caixa Termica Display digital, Cabo extensor em inox.Comprimento do cabo: em torno 1,0 metro,Faixa de utilizacao: -50 a +70°C, Precisão: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Resolucao: 1°C Alimentacao: pilha AA Dimensoes: 45 x 67 x 16 (AxLxP) Peso: 30g Resistente a agua Acompanhar manual em portgues.	UN	AKSO	70,00	61,3500	4.294,50
					Total	4.294,50

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 4.294,50 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 CRISTINA CAYMEL LORENTE MITSUMOTO
 AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0001842021.124/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: FENIX BRASIL, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ 08.608.621/0001-64. DO OBJETO: caixas térmicas, conforme descrição abaixo:.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
918706	- Capacidade: 35 litros - Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 30 x 45 cm.	UN	COLLEMAN	35,00	490,0000	17.150,00

Medidas internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 41 x 25 x 40 cm. Peso: 3,4 Kg, Com tampa e alca - Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C. Precisao: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AA.CAIXA TERMICA COM TERMOMETRO DIGITAL - Capacidade: 35 litros - Material: Polietileno e Poliuretano. Medidas externas (Comp. x Larg. x Alt.): 46 x 30 x 45 cm. Medidas internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 41 x 25 x 40 cm. Peso: 3,4 Kg, Com tampa e alca - Características gerais (termometro): Digital de maxima e minima, Prova d'agua, Possui funcao °C/°F. Faixa de utilizacao: -50+70°C. Precisao: +/- 1°C (entre -20+50°C) e +/- 2°C (acima de 50°C). Alimentacao: pilha AA.							
						Total	17.150,00

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar173/2020. PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA-/PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATANTE
 VALKLEBIA PASTOR AGOSTINHO
 FENIX BRASIL, COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000006010.139/2021

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62. DO OBJETO: aquisição de Produtos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição abaixo:.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
917645	Pote descartavel com tampa, com capacidade de 500 ml, pacote com 100 unidades	PRAFESTA	PCT	900,00	48,7000	43.830,00
				Total	43.830,00	

DO PREÇO: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de R\$ 43.830,00 (quarenta e três mil, oitocentos e trinta reais) Da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.039 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 2.075 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR E DO CMDCA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário PROJETO/ATIVIDADE 0.806 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.040 – APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.098 – PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.290 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – SERVIÇOS DE

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.046 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGDSUAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – APOIO A ORGANIZACAO E GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO CADAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinário FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 1390 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social PROJETO/ATIVIDADE 2.289 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS PROJETO/ATIVIDADE 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei, todos previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021. São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.

Emília Caroline Maia de Medeiros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONTRATANTE
Fábio Franco Morais de Oliveira
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; - Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". - Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. - Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. - Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. - O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. - O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORINAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. - A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: - O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". – RESOLVE - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP com inscrição no CNPJ nº 70.161.427/001-57, totalizando o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211, 1213, 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de MARÇO de 2021.
JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

Portaria 1/2021 - CG/GMSGa, de 16 de março de 2021.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 3/2019-CG/GMSGa, por meio do qual se apuram os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 7/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 16 de março de 2021.

LEVANI DE FREITAS NETO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal

Portaria 2/2021 - CG/GMSGa, de 16 de março de 2021.

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, III, e §3º, II e III, da Lei Complementar Municipal 72/2015 – Lei da GM/SGA, e considerando o disposto nos arts. 123 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município, em especial o previsto no art. 131 do referido estatuto, resolve:

Art. 1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 4/2019-CG/GMSGa, por meio do qual se apuram os fatos tratados na representação encaminhada pelo Memorando 11/2019 – GM – SEDES, bem como eventuais fatos conexos que venham a emergir no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Corregedoria-Geral da Guarda Municipal, em 16 de março de 2021.

LEVANI DE FREITAS NETO
Corregedor-Geral da Guarda Municipal

SAAE

PORTARIA Nº 040/2021/SAAE/SGA, de 15 de março de 2021.

Concessão do 6º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer dos autos de nº 070/2021/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Geraldo Pegado de Lima Junior, matrícula nº 026, Contador do quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 06 (seis) quinquênios, a ser pago a razão de 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2021.

Claudio José Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 041/2021/SAAE/SGA, de 16 de março de 2021.

Revoga a portaria da designação de Suprido

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGA,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 024/2021/SAAE/SGA de 27 de janeiro de 2021, a qual designou o servidor Pedro Emídio de França Bisneto – matrícula nº 162, como Agente Suprido do Processo Administrativo nº 2021.01.25.0001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de março de 2021.

Claudio José Tinoco Farache
Diretor Administrativo e Financeiro

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14080002/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: G2 Construtora e Incorporadora EIRELI – OBJETO: Acréscimo de 29,34% do valor contratado no montante de R\$ 44.111,96 (quarenta e quatro mil cento e onze reais e noventa e seis centavos), conforme justificativa do setor técnico referente ao contrato de prestação de serviços de reforma do laboratório e ampliação da Casa de Química, nas dependências da ETA – Estação de Tratamento de Água, no Sistema Adutor Maxaranguape / São Gonçalo do Amarante/RN, situado na Br-101, km 41, Maxaranguape – RN, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 002/2020-SAAE/SGA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 concomitante ao que está previsto no caput do artigo 65, § 1º, Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 26 de fevereiro de 2021 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Alexandre Diniz Guinho – CONTRATADA.

*Republicado por incorreção

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2021 - RETIFICAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, nomeada através da Portaria nº 070/2021, torna público que o edital do Pregão Presencial 001/2021, certame marcado para dia 24 de março de 2021, sofreu retificação em seu Anexo I, Tabela 10.1, onde consta o item 30. No valor unitário do item anteriormente mencionado lê-se R\$ 72,21 (setenta e dois reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas e anexos estão mantidos, incluindo o dia e hora sessão pública. Os interessados em participar do certame deverão acessar o Portal da Câmara: www.cmsga.rn.gov.br para obterem de forma gratuita o edital retificado e seus anexos. Para maiores informações, canal de comunicação: cpl.camarasga@gmail.com. São Gonçalo do Amarante, 16 de março de 2021.

Susane Bento do Espírito Santo – Pregoeira Oficial da CMSGA

EDITAL

COOPTAGRAN – COOPERATIVA
DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL
CNPJ: 14.808.032/0001-22 - NIRE: 24.4.0000566.2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL

O Conselheiro Presidente da COOPTAGRAN – COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA GRANDE NATAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 50 do Estatuto Social da Cooperativa, convoca os cooperados, que nesta data totalizam 62 (sessenta e dois), para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Semipresencial, com realização na sede da cooperativa, situada na Rua São Francisco, nº 924, Golandim, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.296-045, e por meio de sala virtual aberta na ferramenta Zoom, no link <https://zoom.us/j/96969915700>, atendendo, plenamente, os requisitos da modalidade prevista na Lei nº 14.030/20 e IN DREI nº 81/20, no dia 28 de março de 2021 (domingo), em primeira convocação às 07h (sete horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não havendo quórum legal; em segunda convocação às 08h (oito horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de cooperados; e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 09h (nove horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da Assembleia Geral Ordinária Semipresencial
I - Prestação de contas do exercício de 2020, compreendendo: a) Relatório de Gestão; b) Balanço Patrimonial; c) Demonstração de sobras ou perdas; d) Parecer do Conselho Fiscal;

II - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas;
III - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
IV - Fixação do valor dos honorários, gratificações e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
V - Plano de Trabalho para o ano de 2021.

Pauta da Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial

I - Retificação da qualificação do Conselheiro Financeiro eleito na Assembleia Geral Extraordinária de 31 de outubro de 2020, com ata arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte – JUCERN sob o nº de protocolo 200724207 em 29 de dezembro de 2020;

II - Discursão e Votação do Regimento Interno;

III - Regularização dos débitos da cooperativa perante a Caixa Econômica Federal – CEF e a Receita Federal.

IV - Outros assuntos não deliberativos de interesse social.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de março de 2021.

EVANDRO OLIVEIRA ANDRADE
Conselheiro Presidente

Notas: 1. Informamos que, seguindo as orientações da Organização Mundial de Saúde – OMS e do Ministério da Saúde, bem como os decretos do município de São Gonçalo do Amarante e do Estado do Rio Grande do Norte, a cooperativa comunica que, por motivo da pandemia do coronavírus (COVID-19), para os cooperados que tenham interesse em participar, presencialmente, a assembleia será realizada com o seguinte protocolo de prevenção: local aberto e arejado; máscaras serão obrigatórias para todos os participantes; cadeiras posicionadas com distância mínima indicada pelos órgãos de saúde; disponibilidade de álcool em gel durante todo o evento; e aferição de temperatura corporal; 2. Para ter acesso à sala virtual disponibilizada por intermédio da ferramenta Zoom, os cooperados optantes pela participação digital precisarão entrar no link <https://zoom.us/j/96969915700> e inserir nome completo e e-mail; 3. Os cooperados optantes pela participação digital terão registro de presença e votação por meio da ferramenta Zoom ao entrar no link de acesso para assistir a Assembleia; 4. Para os cooperados que optarem pela participação presencial, os processos de registro de presença e votação permanecem inalterados; 5. Em caso de dúvidas ou informações complementares, entrar em contato com WAGNER NASCIMENTO DE LIMA, Conselheiro Secretário, pelo número de celular 84 98875-1722 e e-mail cooptagran@bol.com.br.



Jornal Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br